



PORTARIA Nº 002 /2022

VERA MENDES /PI 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de VERA MENDES - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal, **ODETE MENDES DA SILVA SOUSA**, CPF: **773.242.423-91**, RG: **2.066.751 SSP-PI**, Data Expedição: **09/01/1999**; exerce a função de **ZELADORA**, lotado na Secretária de Saúde sob a Matrícula 29-1, contando com o tempo de contribuição 23 anos, 09 meses e 29 dias ou 8.704 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário Base Art. 35 da Lei 020/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera Mendes-PI)	1.100,00	R\$
Adicional de Tempo de Serviço- 20% Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Regime Jurídico Único	220,00	R\$
TOTAL	1.320,00	R\$

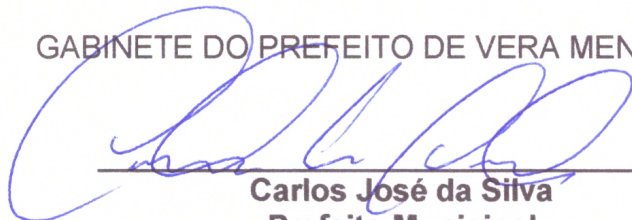
Art. 2º – O benefício de Aposentadoria por Invalidez sendo com proventos integrais conforme Art. 16, 1º c/c § 6º do mesmo artigo da Lei 094/2003. (Com paridade)

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2003.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES - PI.



Carlos José da Silva
Prefeito Municipal